### Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



### ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

#### 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2022

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E A EMPRESA PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº13.824.248/0001-19, com sede na Praça Jayme Barros, nº 64, Centro, Teodoro Sampaio/BA- CEP 44.280-000, representada pelo Prefeito, Sr. José Alves da Cruz, brasileiro, viúvo, empresário, portador da Carteira de Identidade – Registro Geral (RG) nº 00.935.780-75 SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob nº118.096.805-06, residente e domiciliado na Av. Doutor Otávio de Araújo, nº 219, Centro, Teodoro Sampaio - BA – CEP.44.280-000, doravante denominada de Contratante.

CONTRATADA: PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.798.196/0001-50, registrada na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional da Bahia sob nº1.410/2005, com endereço na Av. Tancredo Neves, 3343 – Edf. SEMPRE – Sala 1203, Caminho das Árvores, Salvador - BA, neste ato representada pelo seu sócio gerente, Sr. Milton de Cerqueira Pedreira, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/BA, sob o nº 9.741, inscrito no CPF/MF nº 052.803.465-00, doravante denominada de Contratada.

Os Contratantes, na forma do Processo de Inexigibilidade nº 001/2022 e nas disposições da Lei nº8.666/93, art.25, inciso II, § 1º c/c art.13, inciso III, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 001/2022, sujeitando-se às normas disciplinares da citada Lei nº 8666/93, bem como às cláusulas e condições que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2022, com prazo de vigência entre **04/01/2023** a **04/01/2024**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 001/2022, no que não colidirem com o previsto neste Termo Aditivo, que passa a integrá-lo, independente de transição.

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

## Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



# ESTADO DA BAHIA **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

E, por estarem assim, justas e acertadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Teodoro Sampaio/BA, 03 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA José Alves da Cruz PEDREIRA E QUEIROZ ADVOGADOS ASSOCIADOS Milton de Cerqueira Pedreira

Testemunhas:				
Nome:				
CPF:				
RG n°.:				
Nome:				
CPF:				
RG n°.:				

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ/MF nº 13.824.248/0001-19 Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio/BA | Telefone: (75) 3237-2133 www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba